



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ: 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR  
Fone: (44) 4009-1750

E-mail: [controle@cms.pr.gov.br](mailto:controle@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

Recomendação nº 010/2019/CIN

Sarandi, 12 de Julho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi.

Assunto: **Resposta ao Apontamento para Apuração de Possível Irregularidade de Férias feito pela servidora Gracielle Silva Lima.**

CONSIDERANDO o Art 3º, I da Lei 309/2014; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 10/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sarandi).

A CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, no exercício de suas funções, conforme o artigo 74 da Constituição Federal, o Capítulo III do Título I da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei Complementar Municipal nº 309/2014, dentre outros dispositivos legais, vem **RECOMENDAR** que:

- 1) Seja apurado de acordo com o Artigo 109 da Lei Complementar 10/92 (Estatuto do Servidor Público de Sarandi);
- 2) Após a análise tome as devidas providências e dê a devida ciência aos interessados.
- 3) É a recomendação.

Respeitosamente,

**Eunido Zanchim**  
Presidente

RECGBI  
12/07/19

  
Marcela Fritz de L. Muratori

Controladora Interna  
Portaria nº 026/2019

Marcela Fritz de Lima Muratori  
Oficial Legislativo

Recomendação nº 010/2019/CIN